

**COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL E  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Apresentação: 15/05/2024 14:53:08.950 - CINDRE  
EMC-A 1 CINDRE => PL 1983/2023  
**EMC-A n.1**

**EMENDA ADOTADA AO PROJETO DE LEI Nº 1.983, DE 2023**

Altera a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, para tratar da atuação preventiva dos órgãos de proteção e defesa civil.

**EMENDA Nº 1**

Altere-se o art. 1º do Projeto de Lei nº 1.983, de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.  
2º .....

.....

.....

§ 3º A constatação de risco iminente de desastre autoriza a intervenção dos órgãos de proteção e defesa civil para a desocupação de áreas vulneráveis, necessária à redução de danos e preservação da vida.”  
(NR)

Sala da Comissão, 15 de maio de 2024.

Deputado **MARANGONI**  
Relator

2023-21180



\* C D 2 4 1 5 2 1 1 5 2 5 0 0 \*

